



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 02/2020

EM 08 DE SETEMBRO DE 2020

Normatiza o período de início de atividades de planejamento didático-pedagógico e treinamento durante o período de isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19.


A DIREÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA *CAMPUS* PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e, considerando os ditames expostos no Regimento Geral do Conselho do *campus* do sistema Cefet/RJ, segundo Resolução nº 47/2015 – CODIR, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno das atividades de Ensino no dia 14/09, visando às atividades de planejamento didático-pedagógico e treinamento de servidores (docentes e técnicos) sem que haja o repasse de novos conteúdos e também sem a contabilização de carga horária, mas compreendendo as atividades eletivas de aprendizagem, como revisões e outras.

Art. 2º. Indicar que as atividades de treinamento de docentes, técnico administrativos e estudantes para o uso de plataformas digitais necessárias para atividades de ensino emergenciais de maneira remota, deverão ser promovidas/aprovadas em âmbito institucional.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Frederico Ferreira de Oliveira
Diretor do *campus* Petrópolis

Frederico Ferreira de Oliveira
Diretor de Campus - SIAPE
1846022 - CEFET/RJ - Campus Petrópolis